



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 022/2017.

PROCESSO N.º: 095.000.067/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 010/2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no DODF.

EMPRESA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP.

CNPJ: 09.254.386/0001-32

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 4.545/64, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficial Norte – SGON, Quadra 06, Lote Único, Bloco “A”, situada nesta Capital, CEP: 70.610-660, Brasília/DF, o Diretor Administrativo Financeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, Decreto 34.509/2013, de 10 de julho de 2013, publicado no DODF n.º 144, de 15/07/2013 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017**, homologação e a respectiva publicação no DODF n.º 91, 15 de maio de 2017, segunda-feira. Página n.º 49, conforme fls. 680-701 e 706 do processo n.º 095.000.067/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item (ns) /lote(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de Material de **Expediente**, compreendendo (almofadas para carimbo, barbantes, borrachas, canetas, cliques, extratores, elásticos, formulários contínuo, fita durex, fitas para máquina de calcular, fita para relógio numerador, colas, grampos, pranchetas, livros de protocolos, lápis, Papel de folha A4, pastas, régua, envelopes, estiletes, percevejos, tintas para carimbo, corretivos, cadernos, porta carimbo, bandejas de acrílicos, lapiseiras, grafites, mouse pad, apontador, plástico para capa de processo, bobina térmica, marcador para quadro branco, tesouras, calculadoras, alfinetes, cartolinas, TNT, pistola de cola, bastão e fita corretiva), conforme especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico – SRP - n.º 010/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante.

1.2. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no DODF, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual



período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no DODF.

CLÁUSULA III

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à SEGER/SEALX - Diretoria Administrativa e Financeira da TCB.

CLÁUSULA IV

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O preço unitário ofertado para o **item 01**, Almofada para carimbo, é de R\$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 16,05 (Dezesseis reais e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 02**, Barbante em fio, é de R\$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 27,00 (Vinte e sete reais); O preço unitário ofertado para o **item 04**, Caneta Marca-Texto, é de R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 115,50 (Cento e quinze reais e cinquenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 05**, Clipe de Metal, é de R\$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 33,75 (Trinta e três reais e setenta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 06**, Clipe de Metal, é de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 41,70 (Quarenta e um reais e setenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 08**, Clipe de



metal, é de R\$ 1,39 (Um real e trinta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 62,55 (Sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 09** Extrator de grampo, é de R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 10**, Elástico para cédulas, é de R\$ 13,98 (Treze reais e noventa e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 209,70 (Duzentos e nove reais e setenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 11**, Formulário Contínuo, é de R\$ 103,64 (Cento e três reais e sessenta e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 2.072,80 (Dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 12**, Fita durex, é de R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 16**, Cola, é de R\$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 11,96 (Onze reais e noventa e seis centavos); O preço unitário ofertado para o **item 18**, Prancheta de Duratex, é de R\$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 43,35 (Quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 19**, Livro de Protocolo, é de R\$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 69,80 (Sessenta e nove reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 20**, Lápis de resina, é de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais); O preço unitário ofertado para o **item 21**, Papel, é de R\$ 14,19 (Quatorze reais e dezenove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 8.514,00 (Oito mil quinhentos e quatorze reais); O preço unitário ofertado para o **item 22**, Pasta Portfólio, é de R\$ 7,89 (Sete reais e oitenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 157,80 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 25**, Pasta Suspensa, é de R\$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 27**, Régua, é de R\$ 0,79 (Setenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 28**, Régua, é de R\$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 13,76 (Treze reais e setenta e seis centavos); O preço unitário ofertado para o **item 32**, Tinta para carimbo, é de R\$ 2,09 (Dois reais e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 16,72 (Dezesseis reais e setenta e dois centavos); O preço unitário ofertado para o **item 33**, Corretivo Líquido, é de R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 11,90 (Onze reais e noventa centavos); O preço unitário ofertado para o **item 36**, Porta carimbo, é de R\$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais); O preço unitário ofertado para o **item 37**, Bandeja de Acrílico, é de R\$ 13,98 (Treze reais e noventa e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 139,80 (Cento e trinta e nove reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 38**, Papel Glossy, é de R\$ 26,98 (Vinte e seis reais e noventa e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 26,98 (Vinte e seis reais e noventa e oito centavos); O preço unitário ofertado para o **item 41**, Mouse Pad, é de R\$ 4,08 (Quatro reais e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 40,80 (Quarenta reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 42**, Cola Bastão, é de R\$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 17,80 (Dezessete reais e oitenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 43**, Apontador, é de R\$ 0,92 (Noventa e dois centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 92,00 (Noventa e dois reais); O preço unitário ofertado para o **item 45**, Bobina Térmica, é de R\$ 74,49 (Setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 74,49 (Setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); O preço unitário ofertado para o **item 48**, Tesoura, é de R\$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 53,85 (Cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos); O preço unitário ofertado para o **item 49**, Calculadora, é de R\$ 18,99 (Dezoito



reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 189,90 (Cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); O preço unitário ofertado para o **item 51**, Envelope Off, é de R\$ 0,15 (Quinze centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos); O preço unitário ofertado para o **item 56**, "TNT" Vermelho, é de R\$ 1,34 (Um real e trinta e quatro centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais); O preço unitário ofertado para o **item 57**, "TNT" dourado, é de R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais); O preço unitário ofertado para o **item 58**, "TNT" branco, é de R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 114,00 (Cento e quatorze reais); O preço unitário ofertado para o **item 59**, Pistola de Cola Quente, é de R\$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 37,98 (Trinta e sete reais e noventa e oito centavos); O preço unitário ofertado para o **item 61**, Bastão de silicone, é de R\$ 0,81 (Oitenta e um centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 40,50 (Quarenta reais e cinquenta centavos) e o preço unitário ofertado para o **item 62**, Fita Corretiva, é de R\$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 107,70 (Cento e sete reais e setenta centavos), especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA VI

DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local e condições de entrega do objeto será de acordo com Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico – SRP - n.º 010/2017** e deverá iniciar em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da assinatura do contrato e/ou de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII

DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, em até 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do recebimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);



III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII

DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.



8.2.1. A garantia contratual será conforme estabelecido no edital de convocação.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente mediante pedido por escrito do contratado.

b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 010/2017**, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.



9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X

DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XI

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pela TCB, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

11.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

11.1.3. a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.4. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.



11.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Presidência da TCB, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à TCB, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XII

DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta ata, o Edital de Pregão Eletrônico – SRP - n.º 010/2017 e seus anexos, as propostas de preços e suas devidas especificações por item.

13.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes.


ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



PROCESSO Nº 095.000.067/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

EMPRESA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP.				
CGC/CNPJ: 09.254.386/0001-32	INSCR. ESTADUAL: 10.420.954-2	BANCO: Banco Itaú	AGÊNCIA: 1589	CONTA-CORRENTE: 24616-2
TELEFONE/FAX: (62) 3292-2090		ENDEREÇO: Rua C-131, Nº 877. Qd. 258, Lt. 01, Sl. 01 – Jardim América – Goiânia – GO. CEP: 74.255-240		
SÓCIO DIRETOR: MARCELO PESSOA CAVALCANTE			R.G.: 4.621.815 DGPC/GO	CPF: 016.019.551-97
PROCURADOR: TERTON LEOPOLDINO ALVES			R.G.: 4.303.502 DGPC/GO	CPF: 994.493.071-72

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	05	UNIDADE	ALMOFADA N. 02 COR AZUL PARA CARIMBO DE BORRACHA.	JAPAN	R\$ 3,21	R\$ 16,05
02	05	ROLO	BARBANTE EM FIO DE ALGODÃO RETORCIDO 08 FIOS ROLO COM 240 GRAMAS.	JK	R\$ 5,40	R\$ 27,00
04	150	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR TINTA AMARELA.	BRW	R\$ 0,77	R\$ 115,50
05	25	CAIXA	CLIQUE DE METAL Nº "0", NIQUELADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CHAPARRAU	R\$ 1,35	R\$ 33,75
06	30	CAIXA	CLIQUE DE METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO Nº00, UNID. DE FORNECIMENTO: CX. COM 100 UNIDADES. (Nº02).	CHAPARRAU	R\$ 1,39	R\$ 41,70
08	45	CAIXA	CLIQUE, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO Nº3. 34MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. COM 100 UNIDADES.	CHAPARRAU	R\$ 1,39	R\$ 62,55
09	05	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO DE BOA QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE.	CARBRINK	R\$ 1,19	R\$ 5,95



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



10	15	PACOTE	ELASTICO PARA CEDULAS EM BORRACHA DE 1ª QUALIDADE, COR: AMARELA Nº 18 EM PACOTE CONTENDO 1 KG. (PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES).	RED BOR	R\$ 13,98	R\$ 209,70
11	20	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, APRESENTACAO: SEM IMPRESSAO, Nº DE VIAS, 1 VIA, GRAMATURA 63 GM² ALTURA 280MM, LARGURA 240MM, CARACT. ADICIONAIS: MICROSSER-RILHADO, EMBALAGEM EM CAIXA.	MAXPRINT	R\$ 103,64	R\$ 2.072,80
12	30	CAIXA	FITA DUREX ADESIVA, MAT. ACETATO TRANSPARENTE, LARGURA 12 MM COMPRIMENTO: 50 M, TIPO FACE: MONOFACE, UNID. DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	EUROCEL	R\$ 1,15	R\$ 34,50
16	02	UNIDADE	COLA, MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTACAO: EMULSAO, APLICACAO: PAPEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	MAXI	R\$ 5,98	R\$ 11,96
18	15	UNIDADE	PRANCHETA DE DURATEX, C/ PRENDEDOR DE METAL, NAS DIMENSOES: 24 X 34.	SOUZA	R\$ 2,98	R\$ 43,35
19	10	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	R\$ 6,98	R\$ 69,80
20	200	UNIDADE	LAPIS DE RESINA SEM MADEIRA, MINA ULTRA-RESISTENTE A CHOQUES QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB Nº 2, CORPO HEXAGONAL, COM BORRACHA.	MULTICOLOR	R\$ 0,33	R\$ 66,00
21	600	RESMA	PAPEL COPIA XEROGRAFICA, MATERIAL: SULFITE, GRAMATURA: 75 M² COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA, FORMATO: A-4.(PAPEL A4).	CHAMEX	R\$ 14,19	R\$ 8.514,00
22	20	UNIDADE	PASTA PORTFOLIO.	DAC	R\$ 7,98	R\$ 157,80
25	50	UNIDADE	PASTA SUSPENSÁ COM	FRAMA	R\$ 1,59	R\$ 79,50



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			PRENDEDOR LATERAL NA PARTE SUPERIOR, VISORES E ETIQUETAS BRANCAS, VISUALIZADOR DE CONTEUDO, VINCO PARA AJUSTES CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.			
27	20	UNIDADE	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 3 MM, GRADUAÇÃO: EM MILIMETRO, COMPRIMENTO: 30 CM.	WALEU	R\$ 0,79	R\$ 15,80
28	04	UNIDADE	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 3 MM EM MILIMETROS, COMPRIMENTO: 50 CM.	WALEU	R\$ 3,44	R\$ 13,76
32	08	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML.	JAPAN	R\$ 2,09	R\$ 16,72
33	10	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR. COM 18 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MAXI	R\$ 1,19	R\$ 11,90
36	10	UNIDADE	PORTA CARIMBO DE ACRÍLICO (NA COR FUMÊ OU DE METAL).	ACRIMET	R\$ 8,90	R\$ 89,00
37	10	UNIDADE	BANDEJA DE ACRÍLICO PARA ARQUIVOS, PARA COMPORTAR PAPEL A-4.	NOVACRIL	R\$ 13,98	R\$ 139,80
38	01	RESMA	PAPEL GLOSSY ADESIVO, RESMA COM 50 FL.	OFF PAPER	R\$ 26,98	R\$ 26,98
41	10	UNIDADE	PED MOUSE, MATERIAL COURO SINTÉTICO. 18 X 23.	MAXPRINT	R\$ 4,08	R\$ 40,80
42	10	UNIDADE	COLA BASTÃO 40G.	LEO E LEO	R\$ 1,78	R\$ 17,80
43	100	UNIDADE	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 (UM) FURO.	LEO E LEO	R\$ 0,92	R\$ 92,00
45	01	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA P.O.S MEDIDA: 57MM X 22MM - AMARELA.	SILFER	R\$ 74,49	R\$ 74,49
48	15	UNIDADE	TESOURA, TAMANHO	BRW	R\$ 3,59	R\$ 53,85



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			GRANDE.			
49	10	UNIDADE	CALCULADORA, COR PRETA, CÁLCULOS PERCENTUAIS MOVIDAS A ENERGIA SOLAR QUANDO A LUZ É SUFICIENTE, ALIMENTADO POR BATERIA QUANDO A LUZ É INSUFICIENTE, DIMENSÕES: 2,2 X 10,45 X 14,95 CM.	CLASSE	R\$ 18,99	R\$ 189,90
51	150	UNIDADE	ENVELOPE OFF 16 X 22.	FORONI	R\$ 0,15	R\$ 22,50
56	100	METRO	"TNT" VERMELHO.	SUL BRASIL	R\$ 1,34	R\$ 134,00
57	100	METRO	"TNT" DOURADO.	SUL BRASIL	R\$ 4,99	R\$ 499,00
58	100	METRO	"TNT" BRANCO.	SUL BRASIL	R\$ 1,14	R\$ 114,00
59	02	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE. (10MM).	JOCAR	R\$ 18,99	R\$ 37,98
61	50	UNIDADE	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, REF. T.100G, BASTÃO MEDINDO 10MM DE DIÂMETRO.	RENDCOLA	R\$ 0,81	R\$ 40,50
62	30	UNIDADE	FITA CORRETIVA 5MM X 5,5M, (BRANCA).	BRW	R\$ 3,59	R\$ 107,70
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 13.300,39

Terison Leopoldino Alves

TERISON LEOPOLDINO ALVES
Representante Legal da Empresa